



**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1/2018  
RETIIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 2/SGP/UFMT/2018**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 02/SGP/UFMT/2018, publicado no D.O.U. N.º 144, de 27/07/2018, seção 3, pág. 33 a 38, RESOLVE:

Onde se lê:

[...] torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 32 (trinta e duas) vagas ao cargo de Professor, integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior, oriundas Banco de Professor-Equivalente, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos descritos no item 1.1 (disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos));

Leia-se:

[...] torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 31 (trinta e uma) vagas ao cargo de Professor, integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior, oriundas Banco de Professor-Equivalente, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos descritos no item 1.1 (disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos));

Os demais itens do Edital n.º 02/SGP/UFMT/2018 permanecem inalterados.

**DOMINGOS SÁLVIO SANTANA**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 35/2018**

Declaramos Vencedora do Pregão Eletrônico nº 35/2018 cujo objeto: ~~Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento Integrado em Manutenção Predial, a empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A CNPJ: 33.373.325/0001-79, no valor de R\$ 4.187.395,42 (quatro milhões e cento e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos, para o período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.~~

**ANTHONNY DA SILVA PRATES**  
Pregoeiro

(SIDEV - 03/08/2018) 154070-15262-2018NE800003

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018 UASG 154054**

Nº Processo: 23104014669201853.

DISPENSA Nº 23/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLO. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no controle dosimétrico individual dos servidores do setor de diagnóstico por imagem da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019. Valor Total: R\$1.224,96. Fonte: 8100000000 - 2018NE801905. Data de Assinatura: 03/08/2018.

(SICON - 03/08/2018) 154054-15269-2018NE800028

**EDITAL UFMS/PROGEP Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2018  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO  
NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFMS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria RTR/UFMS Nº 1.164, de 27/12/2016, nas Leis Federais Nº 8.112, de 11/12/90, Nº 12.772, de 28/12/12, Nº 12.990, de 09/06/14 e Nº 13.656, de 30/04/2018; nos Decretos Federais Nº 3.298/99, de 20/12/99 e Nº 6.944/09, de 21/08/2009; na Resolução CD Nº 62, de 28/05/2018 e na Portaria Normativa Nº 4, de 06/04/2018, publicada no DOU nº 68, de 10 de abril de 2018, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior da UFMS, mediante as condições aqui estabelecidas e demais disposições legais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será realizado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este concurso dar-se-á pela divulgação no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br)

1.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. O período de inscrição, realização de provas e demais prazos constam no Cronograma do item 2.

1.5. As provas serão realizadas no município de Campo Grande - MS.

1.6. Constam dos Anexos deste Edital: quadro de vagas (Anexo I), modelo de Autodeclaração Étnico Racial (Anexo II), Tabela de Títulos (Anexo III), Relação de Documentos e Exames para Admissão (Anexo IV), requerimento de condições especiais para realização das provas (Anexo V), modelo de formulário para impugnações e recursos (Anexo VI).

1.7. No Anexo VII deste Edital constam as vagas com as respectivas lotações, vagas reservadas e os requisitos para o cargo, regime de trabalho, programa e bibliografia básica. A identificação das áreas das vagas definidas conforme Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES pode ser acessada pelo endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>

1.8. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos consta da Resolução do Conselho Diretor nº 62/2018, disponível no endereço eletrônico do concurso.

1.9. A Secretaria do Concurso Público, durante a realização das Provas, funcionará das 7 às 18 horas, ininterruptamente, em cada local de prova.

1.10. Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de início do exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da UFMS.

1.11. A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFMS.

1.12. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação de candidatos homologados, de acordo com a unidade de lotação da vaga, podendo haver exercício das atividades em outro Campus da UFMS, quando requisitado, no interesse da administração.

1.13. Em todas as sessões e fases do Concurso, é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ser impedido de acesso ao local de provas e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

1.14. O candidato não poderá adentrar o local das provas portando aparelho celular (a menos que esteja desligado), câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico.

1.14.1. Dentro da sala de provas, o celular do candidato somente poderá ser ligado no horário compreendido entre o sorteio dos temas e o início da prova escrita.

1.15. Computador pessoal, projetor e tela de projeção poderão ser utilizados como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que providenciados pelo candidato em locais externos às dependências da UFMS, cabendo à Instituição apenas fornecimento de giz/pincel, quadro e apagador. 1.

**2. CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
10/08/2018	Realização de sorteio das vagas reservadas a PcD e Negros
20/08/2018 a 20/09/2018	Período de Inscrições
30/08/2018	Prazo limite para pedidos de isenção de valor de inscrição
03/09/2018	Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de valor de inscrição
21/09/2018	<b>Prazo final para o pagamento do valor da inscrição</b>
21/09/2018	<b>Prazo final para anexar/alterar documentos para inscrição</b>
24/09/2018	Divulgação da Comissão de Avaliação PCD
05/10/2018	Divulgação dos deferidos na condição de PcD e da relação de deferidos para concorrer no sistema de reserva de vagas (negros)
05/10/2018	Divulgação da comissão de procedimento de heteroidentificação
08 a 09/10/2018	Período de recurso: indeferimento PcD ou negros
08/10/2018	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
09 e 10/10/2018	Período de recurso: inscrições indeferidas
26/10/2018	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após recurso
26/10/2018	Convocação de candidatos negros para participar de procedimento de heteroidentificação
08/10 a 01/11/2018	Período de divulgação das Bancas Examinadoras
01/11/2018	Divulgação das unidades de provas na UFMS para cada vaga
08/11/2018	Procedimento de heteroidentificação para os inscritos como negros
09/11/2018	<b>Prova Escrita</b>
A partir de 10/11/2018	Demais etapas do concurso, conforme andamento dos trabalhos para cada vaga, com divulgação de datas e horários fixados em cada sala de provas
12/11/2018	Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
13/11/2018	Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico <a href="http://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>
13 e 14/11/2018	Recurso ao Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
14 a 16/11/2018	Prazo para Recurso do Resultado Final
30/11/2018	Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, após análise de comissão recursal
03/01/2019	Homologação do Resultado Final
Fevereiro/2019	Previsão de nomeação dos candidatos aprovados

**3. DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PARA O CARGO**

**3.1. DA REMUNERAÇÃO BÁSICA**

Classe	Carga Horária	Requisito	Venc. Básico	RT**	Auxílio Alimentação
Ajuntado A - Nível I	DE*	Título de Doutor	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 458,00
Auxiliar - Nível I	20h	Título de Especialista	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 229,00

\*Regime de Dedicção Exclusiva

\*\*Para a posse somente serão aceitos diplomas como comprovação do requisito mínimo para o cargo, conforme especificado no Acórdão TCU nº 11.374/2016.

### 3.2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.2.1. O candidato aprovado será empossado se atender os seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiro, estar em conformidade com as normas e os procedimentos da Lei Federal nº 8.112/90;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais. A Divisão de Recrutamento e Seleção realizará, antes da posse, a consulta à situação eleitoral do candidato, no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar o nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o cargo, divulgados no Anexo VII, deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestado por médico de Instituição Federal de Ensino;
- h) não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) Apresentar certidão negativa de condenação cível e criminal do Estado de Mato Grosso do Sul e do Estado que residiu nos últimos cinco anos, em convocação para posse (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>); e
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que se enquadrar em, pelo menos, numa das situações que seguem:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados neste edital;
- b) tiver sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da infração de lograr proveito pessoal ou de outrem; ou praticar advocacia administrativa; e
- c) estiver em cumprimento de pena por ter cometido infração que impeça de assumir cargo público.

3.2.3. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, corrupção, lesão aos cofres públicos e delapidação do patrimônio nacional.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 DO PERÍODO E DA TAXA

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no período estipulado no Cronograma.

4.1.2. O valor da inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todos os cargos.

#### 4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital com suas complementações e a Resolução CD nº 62/2018 (disponíveis no endereço eletrônico do concurso) e se certificar de que preenche todos os requisitos do cargo a que concorrerá.

4.2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.2.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.

4.2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2.7. As informações fornecidas no Formulário online de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Concurso Público se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

4.2.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e constar com o deferimento da inscrição.

4.2.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e suas retificações.

#### 4.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na data prevista no Cronograma, com fundamento no art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição:

4.3.2.1. Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

4.3.2.2. Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3.2.3. Os candidatos doadores de medula óssea que queiram requerer a isenção deverão anexar na área de envio de documentos, em formato PDF, arquivo digitalizado da certidão expedida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, comprovando o cadastramento de doador de medula óssea.

4.3.3. O candidato que se enquadrar em uma das situações do item 4.3.2. deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da inscrição deverá, no preenchimento do formulário de inscrição online:

- a) Aos que pertençam a família inscrita no CadÚnico: Solicitar isenção, marcando a opção "sim" no campo apropriado e preencher corretamente o seu número Número de Identificação Social - NIS;
- b) Aos doadores de medula óssea: Solicitar isenção como doador de medula, marcando a opção "sim" no campo apropriado e anexar um único arquivo digitalizado na área de envio de documentos, em formato PDF.

4.3.3.1. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato (Somente para os que se enquadram no item 4.3.2.1.).

4.3.4. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso Público se não cumprir o estabelecido neste edital.

4.3.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via correios ou por e-mail.

4.3.6. O requerimento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) Omitir informações, torná-las inverídicas ou pelo preenchimento errado dos dados no sistema de inscrição;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Preencher o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) Deixar de anexar o documento previsto no item 4.3.2.3 deste Edital (se doador de medula); ou
- e) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

4.3.7. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.3.8. Serão avaliados os pedidos de isenção registrados até o prazo limite estipulado no Cronograma do item 2.

4.3.8.1. O resultado do pedido de isenção de valor, constará de edital específico que será publicado no endereço eletrônico do concurso.

4.3.9. O candidato que obtiver seu pedido de isenção do valor INDEFERIDO e tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição dentro do prazo previsto no Cronograma.

4.3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.3.11. Não serão estornados valores de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento do valor de inscrição a que se refere este Edital.

#### 4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período estabelecido no Cronograma do item 2, apenas pela internet, no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) onde serão disponibilizados, a partir da abertura do período de inscrições, o Formulário de Inscrição online e o Boleto Bancário.

4.4.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não observar a forma ou os prazos definidos neste edital e, somente serão deferidas inscrições cuja formação (em andamento ou concluída) apresentada

esteja em conformidade com a área de formação/área básica da CAPES (link mencionado no item 1.7 deste edital).

4.4.3. Para fins de inscrição neste Concurso Público não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão tomar posse os candidatos nomeados que apresentarem diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua nomeação. A posse será condicionada à apresentação do diploma que comprove a formação exigida no Anexo VII.

4.4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.

4.4.5. A relação das inscrições deferidas será divulgada por meio de edital, publicado no Boletim de Serviço da UFMS e disponibilizado no endereço eletrônico do concurso.

4.4.6. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente e de acordo com o previsto na Resolução CD nº 62/2018 e no Edital de Abertura (com suas atualizações) disponíveis no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) e atender aos procedimentos descritos no item 4.4.7, do presente Edital.

4.4.7. Para efetivar a inscrição, devem-se realizar os seguintes passos:

- a) Acessar o site [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br);
- b) Em "Eventos em Andamento", acessar o link do Concurso Público UFMS 2018 - Docentes;
- c) Selecionar o link "Clique aqui para acompanhar inscrição", no cabeçalho da página, disponível a partir da abertura das inscrições, para ingresso ao sistema de Inscrição para Docentes;
- d) Realizar o cadastro dos dados pessoais no primeiro acesso;
- e) Clicar em: "Candidato" e em "Comprovantes" no menu principal para fazer upload dos diplomas ou certificados de especialização como descrito no item 4.4.8.
- f) Clicar em "Concursos" e posteriormente "Inscrições" no menu principal;
- g) Clicar no ícone "+" (mais) em verde, no canto direito superior da tela para fazer a inscrição;
- h) Escolher a vaga para a qual deseja concorrer, e
- i) Para finalizar a inscrição, após inserir todos os dados e, clicar no ícone "DISKETTE" em verde, no canto direito superior da tela, para salvar as informações;
- j) Acessar o link "concursos" e em "inscrições" no menu principal, para visualizar os dados da inscrição e imprimir o boleto para pagamento.

4.4.7.1. O prosseguimento da inscrição para emissão do boleto só é possível após anexar o arquivo digitalizado da graduação e o da pós-graduação (frente e verso) em arquivo único.

4.4.7.2. Em qualquer tempo será possível visualizar os documentos inseridos e também fazer a remoção e alteração dos documentos anexados clicando em "Candidato" no menu principal e em seguida em "Comprovantes".

4.4.7.3. A data do upload ou da alteração dos documentos digitalizados é registrada no sistema e, portanto, somente serão considerados os documentos inseridos ou modificados até a data final de inscrição divulgada no Cronograma do item 2.

4.4.8. Durante o período de inscrição, o candidato deverá fazer o upload da digitalização do diploma de graduação e da certificação da pós-graduação exigida no Anexo VII para a vaga pretendida.

4.4.8.1. Para completar a inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá anexar dois arquivos na área do candidato:

- a) um único arquivo em formato PDF contendo a digitalização frente e verso do diploma da graduação; e
- b) um único arquivo em formato PDF contendo digitalização de frente e verso do comprovante de conclusão da pós-graduação ou da declaração emitida pelo programa de pós-graduação informando que a pós-graduação está em curso pelo candidato.

4.4.8.2. As imagens digitalizadas devem estar legíveis para que a inscrição seja deferida.

4.4.9. Imprimir o boleto bancário, dentro do período de inscrições (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na área do candidato online, após este horário o sistema de captação das inscrições deixará automaticamente de recebê-las;

4.4.10. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

4.4.11. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, inclusive o registro da data de nascimento, considerada como critério de desempate, assim como os demais dados cadastrais.



4.4.12. O candidato deverá recolher o valor da inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e não serão aceitos recolhimentos em transferências e/ou por agendamento.

4.4.13. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.14. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária.

4.4.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via e-mail.

4.4.16. É vedada a transferência do valor pago a título do valor para terceiros ou para outro Concurso Público.

4.4.17. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Administração Pública.

4.4.18. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

4.4.19. O candidato, ao se inscrever, estará ciente de que, no momento anterior à posse, deverá apresentar os documentos que comprovem a conclusão da escolaridade exigida como pré-requisito ao cargo.

4.4.20. É vedada, a qualquer título, a alteração do cargo, após o pagamento do valor da inscrição.

4.4.21. Caberá à Comissão do Concurso analisar, pela consulta à Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES, disponível no endereço:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaProgramas.jsf> se os comprovantes de formação (diplomas ou declaração em curso) enviados pelo candidato correspondem ao exigido para a vaga, conforme especificado no Anexo VII, deste Edital.

4.4.22. Será indeferida a inscrição que:

a) Não atender à forma, o prazo ou aos horários previstos no item 4.4.7 e seus subitens;

b) Faltar com o envio de algum dos diplomas ou certificados solicitados no item 4.4.7 ou que o arquivo enviado contenha somente a frente ou o verso do certificado ou ainda que o upload no sistema tenha sido em data posterior ao prazo estabelecido para inscrição;

c) Os comprovantes de formação enviados, não correspondam à formação exigida para a vaga no Anexo VII, deste Edital;

d) Não tiver registrado o pagamento do boleto ou que o pagamento tenha sido feito fora do prazo estabelecido no cronograma do item 2.

4.4.23. Encerrado o processo de inscrição, será publicada no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) a relação de inscrições deferidas.

4.4.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

#### 4.5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.5.1. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.5.2. Aos candidatos inscritos como PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, independente da área ou da lotação e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.5.3. As vagas reservadas aos candidatos PcD deste concurso serão definidas em sessão pública de sorteio, na data marcada no Cronograma do item 2.

4.5.4. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PcD, a nomeação de candidatos classificados em lista PcD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

4.5.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.5.6. No surgimento de novas vagas, para áreas que não tiveram reserva a PcD definida em sorteio, durante vigência do concurso, aplicando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos PcD, a 5ª (quinta) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva ao candidato PcD, será destinada ao primeiro PcD classificado e homologado para a referida vaga.

4.5.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.5.8. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.5.8.1. Para requerer inscrição na condição de PcD, o candidato deverá no momento do preenchimento do formulário de inscrição online:

a) Selecionar "sim" para a pergunta se deseja concorrer às vagas reservadas PcD; e

b) fazer o upload da digitalização do laudo PcD em um único arquivo, em formato PDF, conforme consta do item 4.5.9 clicando em "Candidato" e em "Comprovantes" no menu principal.

4.5.9. Para comprovação da condição PcD é necessário submeter no formulário de inscrição online a digitalização do laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei

4.5.9.1. O laudo deve ser emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

4.5.9.2. Caso julgue necessário, a Comissão de Avaliação PcD poderá pedir a apresentação do documento original ou convocar a comparecer para a realização do exame clínico.

4.5.10. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PcD.

4.5.11. No caso de indeferimento da inscrição na condição de PcD, se o candidato houver atendido a todos os requisitos do item 4.3 deste edital, será inscrito no Concurso com sua participação somente nas listas de ampla concorrência e/ou de candidato negro, se tiver atendido também aos requisitos do item 4.6.

4.5.12. O resultado do pedido de inscrição na condição de PcD será divulgado no endereço eletrônico da instituição contratada, em data especificada no Cronograma.

4.5.13. Os candidatos deferidos como Pessoa com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas para PcD e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de negros, caso atendam também aos requisitos do item 4.6 deste edital, de acordo com a classificação no concurso.

4.5.14. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não anexar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PcD.

4.5.15. Caberá à Comissão de Avaliação da condição de PcD aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.5.16. O candidato poderá ser convocado pela Comissão de Avaliação da condição de PcD para a comprovação de sua situação como pessoa com deficiência.

4.5.17. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem 4.5.9, e/ou emitidos em período superior a 180 (cento e oitenta) dias antes do primeiro período de abertura das inscrições previsto neste edital.

4.5.18. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

a) não marcar a opção de concorrer à reserva de vaga PcD ou não anexar a documentação solicitada no item 4.5.8, deste edital;

b) não atender à forma, o prazo ou aos horários previstos neste edital;

c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado ou que a imagem digitalizada não esteja legível;

d) não for considerado PcD, atestado pela Comissão de Avaliação da Condição PcD; e

e) não comparecer para a realização do exame clínico, portando o laudo clínico original, caso seja convocado pela Comissão de Avaliação.

4.5.19. O resultado do pedido de inscrição na condição de PcD será divulgado no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), em data especificada no Cronograma.

4.5.20. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 7 deste edital.

#### 4.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.6.1. Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14.

4.6.2. Aos candidatos negros serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecido, independente da área ou da lotação.

4.6.3. As vagas reservadas aos candidatos negros deste concurso serão definidas em sessão pública de sorteio, conforme Cronograma, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da UFMS.

4.6.4. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, considerando-se cada vaga por área e localidade.

4.6.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.6.6. No surgimento de novas vagas para áreas que não tiveram reserva a candidatos negros definida em sorteio, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros, a 3ª (terceira) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro negro classificado e homologado para a referida vaga.

4.6.7. São considerados negros aqueles que assim se declararem, expressamente, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.6.8. Para se autodeclarar negro o candidato, no momento do preenchimento do formulário de inscrição online, deverá registrar que CONFIRMA se autodeclarar negro(a) conforme texto proposto em campo específico da ficha de inscrição (Anexo II), destinada exclusivamente àqueles que queiram atender a este item do Edital.

4.6.8.1. A confirmação da autodeclaração negro(a) somente poderá ser feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após sua finalização.

4.6.8.2. Para garantir a inscrição no sistema de reserva de vagas para negros além da declaração negro(a) também deve-se registrar que deseja concorrer no sistema de reserva de vagas.

4.6.9. Poderão concorrer, na condição de candidato negro, aqueles que atenderem a todas as especificações do item 4.6.13.

4.6.10. A autodeclaração como negro terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público.

4.6.11. Conforme a Lei Federal nº 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6.12. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato que assim se autodeclarar, no momento da inscrição, deverá:

a) Confirmar com "SIM" a auto declaração étnico racial da ficha de inscrição online; e

b) Marcar a opção "SIM", em sua ficha de inscrição online, no espaço em que houver o questionamento se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.6.12.1. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Neste caso, será permitido ao candidato em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar entre as opções de concorrer em "Ampla Concorrência" ou "Vaga Reservada".

4.6.12.2. Para desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, o candidato que tenha registrado "SIM" para o concorrer as vagas reservadas a negros deverá acessar a área do candidato e selecionar o ícone com legenda "desistir de concorrer a reserva de vagas".

4.6.13. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste item concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

4.6.14. A autodeclaração do candidato que atender ao item 4.6.12 será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão formada para este fim;

4.6.15. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação até dez candidatos por área e localidade.

4.6.15.1. O candidato convocado para o processo de heteroidentificação deverá apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico Racial, disponível no Anexo II, identificado com nome, impresso e assinado.

4.6.16. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de

habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.6.16.1. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.6.16.2. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.6.17. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, instituída por Instrução de Serviços publicada no Boletim de Serviços da UFMS.

a) A comissão de heteroidentificação será constituída nos moldes do art. 6º, da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento nº 4/2018.

b) Os critérios para o procedimento serão exclusivamente pela observação de fenótipos ao tempo da realização da atividade de heteroidentificação para aferição da condição declarada pelo candidato.

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

d) O procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será promovido sob a forma presencial previsto para ocorrer na quinta-feira anterior à prova escrita, em período vespertino, em local a ser divulgado em Edital com a lista dos convocados.

e) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.6.18. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do concurso.

4.6.19. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, composta por três membros conforme previsto no art. Nº 13, da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento nº 4/2018

4.6.20. A comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

4.6.21. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.6.22. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da FAPEC, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

4.6.23. O candidato negro, que for aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos negros, observando-se o número máximo de homologados permitidos pelo Decreto Federal nº 6.944/09.

4.6.24. Em caso de desistência ao ato de posse de candidato negro nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

4.6.25. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

## 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá encaminhar e-mail para concurso.docente@ufms.br, anexando o formulário (disponível no Anexo V deste Edital) preenchido e em formato PDF.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de registrar este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Destaca-se que não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

5.4.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.4.2 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.4.3 O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

5.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, a menos tenha atendido aos itens de inscrição como PcD.

5.7. O candidato sabatista que desejar requerer o adiamento das provas no sábado, deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2018, além do formulário especificado no item 5.1, uma declaração de sabatista emitida pela Igreja e solicitar a postergação das atividades a partir da segunda fase do concurso conforme modelo contido no Anexo V.

5.7.1. O candidato sabatista que requerer o adiamento dentro do prazo estipulado no item anterior será informado, até o dia 6 de setembro de 2018, por resposta ao e-mail encaminhado, do deferimento/deferimento de sua solicitação.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1. Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando a preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo e individualmente, elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa e de extensão; participar de atividades administrativas institucionais, reunir-se com seu superior imediato, colegas e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

### 6.2. Atribuições:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;

f) registrar, no sistema acadêmico, a frequência dos alunos, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

g) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

h) elaborar Plano e Relatório de Atividades, obedecendo aos prazos previstos;

i) participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

j) participar da vida acadêmica da UFMS;

k) exercer outras atribuições previstas no Regimento da UFMS ou na legislação vigente;

l) atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

m) participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da UFMS;

n) votar e ser votado para as diferentes representações de sua Unidade Setorial;

o) participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

p) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

q) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e

r) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6.3. O candidato, após investidura no cargo, poderá ser solicitado a ministrar disciplinas em outras unidades da UFMS, conforme necessidade da UFMS.

6.4. O candidato, após investidura do cargo, deverá participar de cursos institucionais de capacitação e atualização para o exercício da docência no Ensino Superior e de Gestão na UFMS.

6.5. O candidato, após investidura no cargo, poderá atuar, conforme designação da unidade de lotação, em diversas disciplinas oferecidas e não somente naquelas da área do concurso.

## 7. DAS PROVAS

### 7.1. DAS FASES DO CONCURSO

7.1.1. As provas consistirão de 3 fases sucessivas:

a) Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30;

b) Prova Didática - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 40; e

c) Prova de Títulos - de caráter classificatório, com peso 1.

### 7.2. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.2.1. Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora específica para cada classe e área de avaliação da vaga, constituída pela Progep, por meio de Instrução de Serviço, mediante consulta às Unidades da UFMS ou a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa.

7.2.2. As Instruções de Serviços de designação das Bancas Examinadoras serão divulgadas e publicadas em datas previstas no Cronograma, no Boletim de Serviços da UFMS e no portal do concurso.

7.2.3. As Bancas Examinadoras serão compostas, preferencialmente, por examinadores da área de avaliação da vaga definida no Edital Complementar a ser publicado.

7.2.3.1. A Banca Examinadora será composta por três docentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo.

7.2.4. Em caráter de exceção, poderá uma mesma banca ser designada para avaliação de mais de uma área, desde que os membros atendam aos requisitos do Art. 18, da Resolução CD nº 62/2018 para as respectivas áreas.

7.2.5. Não poderão compor a Banca Examinadora membros que tenham algum dos impedimentos relacionados no art. 19, da Resolução CD nº 62/2018.

### 7.3. DA SESSÃO DE SORTEIO DOS TEMAS

7.3.1. No primeiro dia do Concurso, antecedendo o início das provas, haverá uma Sessão Pública na qual serão sorteados os temas para as Provas Escrita e Didática (nesta ordem), em concordância com o caput do art. 23, da Resolução CD nº 62/2018.

7.3.2. O sorteio dos temas das Provas Escrita e Didática será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente, considerando-se, para isso, o horário de fechamento das portas da sala em que se realiza tal sessão, ou seja, às 8h.

7.3.2.1. Os temas sorteados para as Provas Escrita e Didática deverão ser distintos.

7.3.2.2. Um dos candidatos deverá sortear um tema comum a todos os candidatos para a Prova Escrita, e, entre os pontos restantes, sorteará um tema comum a todos os candidatos para a Prova Didática.

7.3.2.3. Após o sorteio dos temas, o presidente da Banca Examinadora informará aos candidatos o horário de previsão para divulgação do resultado da Prova Escrita.

7.3.2.4. Serão observados os seguintes critérios na correção da Prova Escrita:

I- Conhecimento sobre o assunto;

II- Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;

III- Uso da linguagem correta e adequada; e

IV- Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento para a qual concorre.

7.3.2.5. Ao final da Sessão de Sorteio dos Temas, os candidatos deverão permanecer na sala de provas, e terão uma hora, a partir da retirada da banca examinadora da sala, para consultar o material bibliográfico, até o início da Prova Escrita.

7.3.2.6. No período de 1 hora de preparação para prova escrita os candidatos poderão fazer uso de notebooks, celulares, livros, anotações e outros materiais que julgarem necessários.

7.3.2.7. Os materiais já devem estar em sala com o candidato no momento do sorteio dos temas.

7.3.2.8. Não será permitida a saída de candidatos da unidade de provas (prédio) e, caso ocorra, o candidato estará impedido de retornar, configurando sua desclassificação do certame.

### 7.4. DA PROVA ESCRITA

7.4.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área específica da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.4.2. A Prova Escrita terá início após transcorrida uma hora da retirada da banca examinadora do local de provas, ao final da Sessão de Sorteio dos Temas.

7.4.2.1. Será eliminado o candidato que não estiver presente no horário previsto para o início da Prova Escrita.

7.4.3. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, as folhas de papel fornecidas pela Organização do Concurso e caneta de tinta azul ou preta.

7.4.3.1. Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas pela organização do Concurso; no entanto, elas não serão consideradas para fins de avaliação e/ou recurso, devendo ser devolvidas juntamente com as folhas de resposta da Prova.

7.4.4. A duração máxima da Prova Escrita será de três horas, sem consulta a qualquer material.

7.4.4.1. O Secretário da Banca Examinadora informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

7.4.4.2. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

7.4.5. As folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

7.4.5.1. Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

7.4.6. Após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora se reunirá para a correção.

7.4.6.1. A Banca Examinadora, em consenso, atribuirá apenas uma nota ao candidato na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, anotando-a na sua Ficha de avaliação, justificando a pontuação ou a nota do candidato.

7.4.7. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 nesta prova.

7.4.8. Será considerado classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na Prova Escrita, considerando a relação de 7 (sete)



classificados para cada vaga ofertada. Todos os candidatos empatados na última classificação da lista de aprovados na Prova Escrita estarão classificados para a Prova Didática.

7.4.9. Para todas as áreas, além do número dos candidatos mencionados no item 7.4.8, também estarão aptos a realizar a prova didática os 7 melhores colocados inscritos como PcD e os 7 melhores colocados negros, desde que aprovados na Prova Escrita.

7.4.9.1. No resultado da prova escrita, o candidato cotista que figurar entre as 7 maiores notas em ampla concorrência terá seu nome inscrito e computado também na lista dos 7 melhores classificados da lista de Negros ou PcD.

7.4.10. O resultado da Prova Escrita será divulgado em ata, afixada no local em que foi realizada a prova, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática.

7.4.11. As vagas em língua estrangeira poderão ter sua prova escrita no idioma correspondente à área de avaliação da vaga.

#### 7.5. DA PROVA DIDÁTICA

7.5.1. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área de avaliação da vaga do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

7.5.2. A Prova Didática será realizada em sessão pública, que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos, decorridos no mínimo 3 horas da divulgação do resultado da prova escrita (horário de funcionamento da secretaria de unidade) e 24 horas corridas do sorteio dos temas.

7.5.2.1. No momento do Sorteio da Ordem de Apresentação, a Banca Examinadora deverá divulgar o horário de início de apresentação da aula e a previsão da data e horário de início da Sessão de Apuração do Resultado Final.

7.5.2.2. Os candidatos, inclusive aqueles que interpuseram recurso contra a Prova Escrita, que não estiverem presentes no Sorteio da Ordem de Apresentação, serão eliminados.

7.5.2.3. Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.

7.5.2.4. O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

7.5.3. Considerando o dispositivo no caput do art. 37 da Resolução CD nº 62/2018, é de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.5.3.1. O candidato que ultrapassar o tempo de dez minutos no preparo de seus recursos, controlado pelo presidente, será penalizado, em três décimos por minuto, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.5.3.2. A aula expositiva terá início quando o candidato sinalizar à Banca.

7.5.3.3. Não é permitida a operação dos equipamentos de que trata o subitem anterior por terceiros.

7.5.4. Será disponibilizado aos candidatos apenas giz/pincel, quadro e apagador. Não poderá ser utilizado equipamentos do local de provas ou fornecido pela organizadora do concurso, tais como computador, tela de projeção, projetor etc. O candidato que deseje além do quadro e giz para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos.

7.5.5. A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos.

7.5.5.1. Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.

7.5.5.2. O candidato que ultrapassar cinquenta minutos de aula será penalizado em três décimos da nota por minuto excedente, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.5.5.3. O candidato será interrompido ao alcançar sessenta minutos de apresentação.

7.5.5.4. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a quarenta minutos.

7.5.6. Ao término da apresentação do candidato, o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

7.5.7. É vedado aos membros da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato.

7.5.8. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

7.5.9. A Prova Didática será gravada em áudio ou vídeo, única e exclusivamente, para efeitos de registro.

7.5.10. Os critérios e a escala de pontuação utilizados para avaliação da Prova Didática e sua respectiva nota são:

I - Procedimentos didáticos (nota de 0,00 a 1,00): planejamento da aula; organização e estruturação do programa da aula; clareza dos objetivos da aula;

II - Domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 3,00): exposição clara e coerente do conteúdo; segurança na exposição; abrangência do tema; abordagem prática e estimulante, adequada síntese do conteúdo;

III - Conhecimento do assunto (notas de 0,00 a 3,00): adequada profundidade; demonstração de conhecimento sobre o assunto que envolve o conteúdo da aula;

IV - Capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 2,00): dicção clara e fluente; entonação de voz; postura e gestos apropriados; uso de linguagem técnica científica correta e adequada ao conteúdo; clareza na redação do material apresentado; e

V - Estruturação e desenvolvimento da aula (notas de 0,00 a 1,00): adequado desenvolvimento da aula; estruturação do tempo de aula; elaboração e utilização dos recursos didáticos; proposição de atividades de avaliação e acompanhamento do conteúdo abordado na aula.

7.5.10.1. A pontuação da Prova Didática atribuída por cada avaliador será o somatório das notas de cada critério, totalizando valor na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais.

7.5.10.2. A pontuação da Prova Didática será divulgada somente na Sessão de Apuração do Resultado Final, permanecendo os envelopes lacrados até o início dessa Sessão.

7.5.10.3. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver média das notas dos avaliadores na Prova Didática inferior a 7,00 (sete) pontos.

7.5.11. As vagas em língua estrangeira poderão ter sua prova didática no idioma correspondente à área de avaliação da vaga.

#### 7.6. DA PROVA DE TÍTULOS

7.6.1. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

7.6.2. O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Banca Examinadora os documentos abaixo relacionados, em envelope identificado com nome do candidato, classe do cargo a que concorre, área de avaliação e área básica da vaga e município/localidade para a qual se inscreveu:

a) Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;

b) cópia dos comprovantes de titulação;

c) cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;

d) cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária; e

e) cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.

7.6.3. A documentação constante nos itens de (a) a (e) do subitem anterior deverá ser encadernada e paginada exatamente na mesma ordem do disposto Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II), separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

7.6.4. Juntamente com a encadernação acima especificada, o candidato deverá incluir no envelope dos títulos a cópia dos diplomas (ou se ainda não concluída a pós-graduação, a comprovação de regularização de aluno matriculado) que comprovam atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo a que concorre, conforme Edital Complementar a ser divulgado.

7.6.5. O candidato que participar da Prova Didática, por força de interposição de recurso contra a correção da Prova Escrita, deverá entregar os documentos para a Prova de Títulos da mesma forma que os demais candidatos.

7.6.6. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recursos da Prova Escrita, se houver.

7.6.6.1. Somente serão abertos os envelopes dos candidatos classificados para a prova didática e que não tenham sido eliminados nessa prova por não terem cumprido o tempo mínimo de aula, isto é, 40 minutos.

7.6.7. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0,0 (zero) a 300,0 (trezentos) pontos, com uma casa decimal, utilizando como parâmetro a Tabela de Pontuação (Anexo II).

7.6.8. Os projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, produção científica, produção técnica ou tecnológica, produção artística e cultural, experiência técnica-profissional, somente serão pontuados se forem realizados com data nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste Edital inclusive. (Ou: entre de agosto de 2013 e agosto de 2018).

7.6.8.1. Não se aplica a regra do subitem anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

7.6.9. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos, a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS mais recente da área de avaliação e área básica da vaga, em conformidade com a área de avaliação de periódicos Capes.

#### 8. DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 8.1. DA NOTA FINAL

8.1.1. Após a realização de todas as fases do Concurso, a Banca Examinadora se reunirá, em sessão pública, a acontecer em data, hora e local, previamente definidos por ela, para apurar a nota final dos candidatos na escala de 0,0 (zero) a 1.000,0 (mil) pontos, com apenas uma casa decimal.

8.1.2. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula:

$$NF = (\text{Prova Escrita} \times 30) + (\text{Prova Didática} \times 40) + (\text{Prova de Títulos} \times 1)$$

8.1.3. Serão eliminados os candidatos que não se classificarem para a segunda fase (Prova Didática) ou que obtiverem nota inferior a 7,00 pontos na Prova Didática.

8.1.4. Ao final da Sessão de Apuração do Resultado Final, a Banca Examinadora divulgará a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da classificação, por meio de Ata Final, que será afixada no local onde as provas foram realizadas.

8.1.4.1. Para os candidatos que forem eliminados na Prova Didática, não será realizado o registro dos pontos da prova de Títulos na Ata Final e no Quadro de Divulgação de Notas, conforme § 1º, do art. 56, da Resolução CD nº 62/2018.

8.1.4.2. Serão divulgadas as notas da Prova Didática atribuídas por cada examinador, a cada candidato.

8.2. Será permitido ao candidato o conhecimento de todas as suas notas, em cada critério, atribuída por cada avaliador, conforme dispõe o § 2º do art. 54, da Resolução CD nº 62/2018.

8.2.1. Para o conhecimento das notas o candidato deverá solicitar, via e-mail para concurso.docente@ufms.br, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico do concurso.

#### 8.2. DA CLASSIFICAÇÃO

8.2.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

a) se idosos, idade mais elevada nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior pontuação na Prova Didática;

c) tiver maior pontuação na Prova Escrita; e

d) tiver maior pontuação na Prova de Títulos.

e) maior número de pontos em produção científica;

f) maior número de pontos em atividades do Magistério Superior; e

g) maior idade.

#### 8.3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.3.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite do Anexo I do Decreto Nº 6.944/09, considerando-se o quantitativo de vaga disponível para cada subárea.

8.3.2. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, previsto pelo decreto acima mencionado, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

8.3.3. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado no Concurso e atender ao item 4.5 figurará na lista de ampla concorrência dos aprovados de sua área e também em lista específica PcD.

8.3.4. O candidato negro, se aprovado no Concurso e atender ao item 4.6, figurará na lista de ampla concorrência dos aprovados de sua área e também em lista específica de candidatos negros.

8.3.5. Haverá lista de homologação de ampla concorrência para todas as áreas do concurso em número previsto no Decreto nº 6.944/09.

8.3.6. Além da lista de ampla concorrência, haverá também a homologação de lista de aprovados Negros e PcD, em número que atenda a possibilidade de nomeação, por proporcionalidade, para cada área e localidade, num total de 5% para PcD e 20% para Negros. (ex: para 5 homologados Ampla, 1 homologado Negro e 1 homologado PcD).

8.3.7. Para áreas com reserva definida no Edital Complementar, o número de aprovados homologados na especificidade da reserva, será acrescido de um e a nomeação atenderá a vaga reservada.

8.3.8. A homologação na forma especificada no item 8.3.6, com exceção das áreas com reservas de vagas, somente ocorrerá caso tenha candidatos homologados na ampla concorrência.

8.3.9. Todos os candidatos que realizarem a prova didática, independente da lista de classificação (ampla, PcD ou Negro) que permitiu sua participação nessa etapa, concorrerão em igualdade de condições e figurarão na Homologação do Resultado Final da lista de ampla concorrência e/ou da lista da cota, se sua nota final atender aos critérios do item 8.3.1 do Edital de Abertura.

8.3.10. O candidato que após procedimento de heteroidentificação for indeferido como negro perderá a prerrogativa de participação na Prova Didática e, portanto, suas notas nas etapas seguintes à prova escrita deixarão de ser pontuadas, exceto se estiver entre os 7 melhores classificados da ampla concorrência na prova escrita.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Em todas as sessões e fases do Concurso é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ter impedido o acesso ao local de provas e, conseqüentemente, ser eliminado do Concurso.

9.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem Valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

9.1.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.1.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.1.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.1.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.1.6. O candidato que estiver portando celular deverá deixá-lo desligado durante sua permanência em sala de provas e também não poderá fazer uso de câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico no local de provas. Computador pessoal e projetor multimídia poderão ser utilizados durante o período de uma hora anterior ao início da Prova Escrita e como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que tenham sido providenciados pelo candidato nos termos da legislação vigente para concursos na UFMS.

9.1.6.1. O uso de celular na sala de provas somente será permitido no período de 1 hora entre a retirada da banca da sala de provas e início da prova escrita. Nos demais períodos, o celular do candidato deverá permanecer desligado.

9.1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.1.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. A Organização do Concurso não se responsabilizará pela guarda do objeto.

9.1.9. O candidato será o único responsável pela operação do equipamento, e terá para a sua instalação dez minutos, concomitantes aos necessários para montar os recursos audiovisuais da Prova Didática.

9.1.10. Ao público presente durante as provas didáticas não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desprezo. A recusa em atender o disposto neste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

9.1.11. Para efeito de contagem dos prazos que transcorram entre o início da Sessão de Sorteio dos Temas e o encerramento da Sessão de Apuração do Resultado Final, será considerado o horário de funcionamento da Secretaria do Concurso, previsto no subitem 1.9 deste edital. A disposição prevista não se aplica ao prazo de vinte e quatro horas entre a sessão de Sorteio de Temas e o início da Prova Didática, que será contado em horas corridas, independentemente do horário de funcionamento da Secretaria do Concurso.

9.1.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

9.1.13. As provas didáticas terão início em horários estipulados na sessão de sorteio dos temas e poderão ser postergados a critério da banca, conforme tempo necessário para correção das provas escritas. Haverá notificação na sala de prova quando houver prorrogação do horário de divulgação do resultado da prova escrita e, conseqüentemente, do horário de início do sorteio da ordem de apresentação da prova didática.

#### 10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível conforme quadro abaixo, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), pelo período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada ato:

Fase	Formulário de Recurso Disponível em:	Prazo para interposição
Abertura do Edital	Link do Edital de Abertura	2 (dois) dias úteis após a publicação
Divulgação das bancas examinadoras	Link da área de divulgação dos membros das bancas	2 (dois) dias úteis após cada divulgação de banca
Resultado de Isenção do valor de Inscrição	Link do Edital de Deferidos para Isenção do valor de Inscrição	2 (dois) dias úteis após a publicação
Constituição da Comissão de Avaliação PcD	Link do Edital de Divulgação da Comissão de Avaliação PcD	2 (dois) dias úteis após a publicação
Deferimento das Inscrições	Link do Edital de Deferimento das Inscrições	2 (dois) dias úteis após a publicação
Deferidos como PcD	Link do Edital de Deferidos como PcD	2 (dois) dias úteis após a publicação
Convocados para heteroidentificação de negros	Link do Edital de Convocação para heteroidentificação	2 (dois) dias úteis após a publicação
Constituição da Comissão de Procedimento de Heteroidentificação	Link do Edital de Divulgação da Comissão de Procedimento de Heteroidentificação	2 (dois) dias úteis após a publicação
Prova Escrita	Na secretaria de unidade de realização da prova	Até uma hora antes do sorteio da ordem de apresentação da prova didática.
Relação Provisória após procedimento de heteroidentificação	Link do Edital de Relação dos Provisoriamente aprovados no processo de heteroidentificação	2 (dois) dias úteis após a publicação
Resultado Final	Link com a divulgação do Resultado de todas as áreas do concurso	2 (dois) dias úteis após a publicação

10.2. O candidato poderá requerer à Comissão Organizadora cópia de sua prova escrita, exclusivamente para instruir seu recurso, até uma hora depois da divulgação do resultado da prova escrita.

10.3. Durante o período de realização das provas, o prazo para interposição do recurso do resultado da Prova Escrita será de até uma hora antes do horário definido para o início da Prova Didática (Sorteio da ordem de apresentação).

10.3.1. Os recursos da prova escrita, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à Banca Examinadora, e entregues à Comissão Organizadora, na secretaria da unidade de provas, respeitado o prazo do subitem 10.3 deste edital.

10.3.2. A interposição do recurso da prova escrita garantirá ao candidato o direito, em caráter provisório até o seu julgamento, de realizar a Prova Didática.

10.4. Não serão apreciados recursos encaminhados via Correios, e-mail ou outro meio que não seja o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do concurso.

10.5. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo ou os horários previstos neste edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União - DOU e no endereço eletrônico do concurso.

11.2. Os quadros demonstrativos de notas de cada área serão divulgados nas portas de cada sala, onde serão realizadas as respectivas provas sendo retirados no encerramento das atividades da unidade de provas.

11.3. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.4. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

11.5. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

11.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

11.7. Os documentos entregues para Prova de Títulos que não forem retirados num prazo de até 30 dias pelos candidatos, após a homologação do resultado final do certame, serão incinerados.

11.7.1. Os candidatos que desejarem retirar seus títulos conforme especificado acima, deverão manifestar-se pelo e-mail: [cdr.progep@ufms.br](mailto:cdr.progep@ufms.br) para agendar a retirada.

11.8. Todas as informações acerca dos procedimentos deste Concurso Público constam na Resolução CD nº 62/2018, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

11.9. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

11.10. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFMS, na mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFMS poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste Concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato.

11.11. Após a homologação do Concurso, as informações referentes às nomeações poderão ser obtidas pelo portal da Progep: [www.progep.ufms.br](http://www.progep.ufms.br).

11.12. As nomeações serão realizadas através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação pelo endereço eletrônico: [direp.progep@ufms.br](mailto:direp.progep@ufms.br).

11.13. Após a Homologação do Resultado Final é responsabilidade do candidato manter atualizado seu contato junto à DIRS/CDR/Progep. A UFMS não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada por e-mail enviado à [direp.progep@ufms.br](mailto:direp.progep@ufms.br), em qualquer momento durante o prazo de validade do concurso.

11.14. Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato nomeado deverá realizar exames admissionais, conforme consta do Anexo VI deste edital. Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser realizados em qualquer laboratório do território nacional.

11.15. As informações sobre este Concurso e suas alterações constarão no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/UFMS.

#### ANEXO I

#### EDITAL UFMS/PROGEP Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

#### QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	ÁREA	VAGAS
ESAN	(308) Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis (Contabilidade Comercial e Setores Específicos)	1
FAALC	(273) Linguística, Letras e Artes / Artes / Fotografia	1
FAALC	(275) Ciências Sociais Aplicadas / Comunicação (Audiovisual)	2
FACFAN	(272) Ciências Agrárias / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Engenharia de Alimentos	1
FAENG	(276) Ciências Sociais Aplicadas / Arquitetura e Urbanismo / Projeto de Arquitetura e Urbanismo (Planejamento e Projeto do Espaço Urbano)	1
FAENG	(277) Engenharias / Engenharia Civil / Construção Civil	1
FAMED	(269) Ciências da Saúde / Medicina / Cirurgia (Anestesiologia)	1
FAMED	(270) Ciências da Saúde / Medicina / Anatomia Patológica e Patologia Clínica	1
INBIO	(271) Ciências da Saúde / Medicina / Anatomia Patológica e Patologia Clínica (Medicina Veterinária - Patologia Animal)	1
INFI	(268) Ciências Exatas e da Terra / Física (Engenharia Física)	1
CPAQ	(280) Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Empresas	1
CPAQ	(281) Linguística, Letras e Artes / Letras / Línguas Estrangeiras Modernas	1



CPAQ	(282) Linguística, Letras e Artes / Letras / Língua Portuguesa	1
CPAN	(283) Linguística, Letras e Artes / Letras / Línguas Estrangeiras Modernas	1
CPAN	(284) Ciências Biológicas / Botânica	1
CPAN	(285) Ciências Humanas / Psicologia / Psicologia Social	1
CPAN	(286) Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação	1
CPTL	(288) Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica	3
CPTL	(289) Ciências da Saúde / Medicina / Saúde Materno-Infantil (Pediatria)	4
CPTL	(290) Ciências da Saúde / Medicina / Cirurgia	2
CPTL	(291) Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Ginecologia e Obstetrícia)	3
CPTL	(292) Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Cardiologia)	1
CPTL	(293) Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Dermatologia)	1
CPTL	(294) Ciências da Saúde / Medicina / Cirurgia (Otorrinolaringologia)	1
CPTL	(295) Ciências da Saúde / Medicina / Radiologia Médica	1
CPTL	(296) Ciências Biológicas / Fisiologia / Fisiologia dos Órgãos e Sistemas (Fisiologia Humana)	1
CPTL	(305) Ciências Humanas / Educação (Educação Especial)	1
CPTL	(306) Engenharias / Engenharia de Produção / Gerência de Produção (Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção)	1
CPTL	(307) Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis (Contabilidade Geral)	1
CPAR	(278) Engenharias / Engenharia de Produção / Gerência de Produção	1
CPCS	(311) Ciências Agrárias / Engenharia Agrícola / Construções Rurais e Ambiente (Desenho Técnico e Estruturas da Madeira)	1
CPNV	(279) Ciências Humanas / Educação (Métodos e Técnicas de Ensino- Educação Pré-Escolar)	1

ANEXO II  
EDITAL UFMS/PROGEP Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2018  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL  
Disponível no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br)

ANEXO III  
EDITAL UFMS/PROGEP Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
<b>GRUPO I - TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>A</b>	Titulação (Não cumulativa, exceto para pós-doutorado)		
	Doutorado	50,0	
	Pós-doutorado	10,0	
	Mestrado	20,0	
	Subtotal Grupo I - A (máximo de 80,0 pontos)		
<b>B</b>	Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
	Subtotal Grupo I - B (máximo de 50,0 pontos)		
<b>C</b>	Atividades Administrativas e de Representação (nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)		
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na Capes, CNPq ou Finep por no mínimo seis meses.	10,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq ou Finep, por no mínimo seis meses	5,0	
	Subtotal Grupo I - C		
<b>D</b>	Premiações ou Menções (comprovação com certificado, diploma ou outro documento válido)		
	Prêmio à atividade intelectual e distinções acadêmicas honoríficas, por prêmio.	3,0	
	Subtotal Grupo I - D		
	Total Grupo I (A+B+C+D) (máximo de 100,0 pontos)		
<b>GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (nos últimos 5 anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de projeto).</b>			
<b>A</b>	Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano.	10,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por agência oficial de fomento, fundação de apoio ou Instituição Superior, por ano.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano.	5,0	
	Total Grupo II		
<b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>A</b>	Artigos publicados em periódicos científicos especializados (nos últimos 5 anos)		
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0	
	Produção científica qualificada QUALIS B1, por artigo.	3,0	
	Subtotal Grupo III - A		
<b>B</b>	(*) Livros e Capítulos de Livros (nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).		
	Livro publicado na área do concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do concurso, por capítulo.	3,0	
	Subtotal Grupo III - B		
<b>C</b>	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando).		
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Orientação de monografia de curso de especialização, residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de mestrado, doutorado ou de livre docência.	3,0	
	Subtotal Grupo III - C		
	Total Grupo III (A+B+C)		

	(*) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.		
	<b>GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (nos últimos 5 anos)</b>		
<b>A</b>	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
	<b>Total Grupo IV</b>		
	<b>GRUPO V- PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (nos últimos 5 anos e a pontuação deste grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)</b>		
<b>A</b>	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band, banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - cinema, rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
	<b>Total Grupo V</b>		
	<b>GRUPO VI - EXPERIÊNCIA TÉCNICA - PROFISSIONAL (nos últimos 5 anos, não considerar experiências acadêmicas)</b>		
<b>A</b>	Experiência técnica-profissional na área do concurso, por empresa ou experiência por ano de trabalho (comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento)	3,0	
	<b>Total Grupo VI</b>		
	<b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>		
	Total do Grupo I (máximo 100 pontos)		
	Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)		
	<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)</b>		
	A pontuação total do Grupo I não poderá exceder a 100 pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 pontos.		

## ANEXO IV

EDITAL UFMS/PROGEP Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA ADMISSÃO

Apresentar cópias claras e legíveis acompanhadas pelas originais ou fotocópias autenticadas em cartório:

1. Certidão de nascimento (se solteiro) ou certidão de casamento;
2. Carteira de identidade civil (RG);
3. Título de eleitor: (A Divisão de Recrutamento e Seleção verificará a situação do candidato com a justiça eleitoral emitindo certidão de quitação eleitoral pelo endereço eletrônico do TSE).
4. Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (somente para servidores do sexo masculino);
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
  - a. Caso tenha o número, mas não possua o Cartão do Cidadão, pode apenas informá-lo na ficha cadastral. O PIS/PASEP pode ser verificado pelo link: <http://www.caixa-pis.com/como-saber-o-numero-do-pis/>
  - b. Caso não esteja cadastrado, deverá preencher uma declaração para que a UFMS possa realizar seu cadastro no PIS/PASEP;
6. Comprovante do primeiro emprego:
  - a. Cópia da Carteira de Trabalho, onde consta o número/série, qualificação e o registro do 1º emprego;
  - b. Quando o primeiro emprego se tratar de serviço público, apresentar documentos que comprovem a data de ingresso no serviço público;
7. Comprovante de desligamento de vínculo com:
  - a. Serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
  - b. Iniciativa privada (nos casos em que for aplicável): carteira de trabalho com a baixa da empresa, ou declaração da empresa constando a data do desligamento.
8. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver acumulação lícita de cargos públicos (incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, e artigos 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho (exceto para Professor em regime de Dedicção Exclusiva);
9. Comprovante de residência atualizado;
10. Comprovante de escolaridade: para a posse somente serão aceitos diplomas como comprovação do requisito mínimo para o cargo especificado no edital de concurso, conforme Acórdão TCU nº 11.374/2016;
11. Apresentar certidão negativa de condenação cível e criminal do Estado de Mato Grosso do Sul e do Estado que residiu nos últimos cinco anos, em convocação para posse (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
13. Certidão de guarda provisória - criança sob sua guarda;
14. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
15. Exame Médico Ocupacional: Ao ser publicada a portaria de nomeação no Diário Oficial da União (DOU), a Divisão de Recrutamento e Seleção (Dirs/CDR/Progep) encaminhará um e-mail aos candidatos nomeados informando os procedimentos para agendamento da inspeção médica oficial e entrega da documentação; e



16. Os exames admissionais são realizados a expensas do candidato, em laboratórios de qualquer cidade do território nacional, com validade apenas se forem realizados após a publicação da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União. EXAMES ADMISSIONAIS: 1. Tipagem sanguínea 2. VDRL 3. Sorologia para Doença de Chagas 4. Glicemia-jejum 5. Colesterol Total e Frações 6. Triglicerídeos 7. Ácido Úrico 8. Uréia 9. Creatinina 10. TGO 11. TGP 12. Hemograma Completo 13. HBsAG 14. Anti HBs 15. Anti HCV 16. Urina-Rotina 17. Audiometria Tonal 18. Laudo Oftalmológico - Exame completo (Acuidade Visual, Fundo de Olho e Tonometria) 19. Raio X de Tórax - PA e PERFIL (com Laudo) 20. Eletrocardiograma com Laudo 21. Laudo Psiquiátrico emitido por Médico Psiquiatra 22. O candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

ANEXO V  
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA  
REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
EDITAL UFMS/PROGEP Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2018  
Disponível no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br)

ANEXO VI  
MODELO DE FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS  
EDITAL UFMS/PROGEP Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2018  
Disponível no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br)

ANEXO VII  
EDITAL UFMS/PROGEP Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2018  
DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA, QUANTITATIVO, REGIME  
DE TRABALHO, LOTACÃO, CLASSE, PROGRAMA E  
BIBLIOGRAFIA BÁSICA  
Disponível no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br)

CARMEM BORGES ORTEGA

#### AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do extrato referente ao Contrato Nº 2018/000309, publicado no DOU nº 141 de 24 de julho de 2018, página 25, Seção 3.

CARMEM BORGES ORTEGA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - UASG 154054

Nº Processo: 23104018128201802. Objeto: Instalação de rede de gás para equipamento CALORÍMETRO, C 2000/kV 600. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/08/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, Campo Grande/MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-5-00032-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-5-00032-2018). Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2018 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2018 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital; Esclarecimentos e impugnações via e-mail: [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br).

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 03/08/2018) 154054-15269-2018NE800028

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018 - UASG 154359

Nº Processo: 23100001849201813. Objeto: Aquisição de material químico/laboratorial a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da UNIPAMPA, no campus Uruguaiana. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material químico/laboratorial destinado à pesquisa científica e tecnológica da UNIPAMPA Declaração de Dispensa em 05/07/2018. PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 05/07/2018. EVELTON MACHADO FERREIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 9.941,58. CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.

(SIDE - 03/08/2018) 154359-26266-2018NE800086

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018 - UASG 154359

Nº Processo: 23100001715201894. Objeto: Aquisição de material químico/laboratorial a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da UNIPAMPA, campus São Gabriel Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material químico/laboratorial destinado à pesquisa científica e tecnológica da UNIPAMPA Declaração de Dispensa em 05/07/2018. PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 05/07/2018. EVELTON MACHADO FERREIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 2.120,05. CNPJ CONTRATADA : 87.997.698/0001-40 EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA.

(SIDE - 03/08/2018) 154359-26266-2018NE800086

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2018 - UASG 154359

Nº Processo: 23100002179201844. Objeto: Aquisição do serviço de publicação a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da UNIPAMPA Campus São Gabriel. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço destinado à divulgação de pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Inexigibilidade em 31/07/2018. VELCI QUEIROZ DE SOUZA. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em Exercício. Ratificação em 31/07/2018. EVELTON MACHADO FERREIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 5.800,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EXMDP0001.

(SIDE - 03/08/2018) 154359-26266-2018NE800086

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

Processo nº: 23110.031877/2018-38. Dispensa de Licitação nº 46/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira para dar apoio ao Projeto Avaliação de Duas Intervenções Com Pais, Focadas na Melhoria das Condições de Desenvolvimento na Primeira Infância e Prevenção da Violência em uma Cidade de Porte Médio do Sul Brasil. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/07/2018 a 24/07/2019. Valor total: R\$115.965,00. Data de assinatura: 24/07/2018. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110024447201860. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caçambas Coletoras de Resíduos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Pelotas/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00054-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00054-2018). Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

PRISCILA GONCALVES MARCHAND  
Pregoeira

(SIASGnet - 02/08/2018) 154047-15264-2018NE800121

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110030355201819. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção de primeiro, segundo e terceiro nível, recarga de agentes extintores e teste hidrostático nos extintores de incêndio existentes nas dependências do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00063-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00063-2018). Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/08/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RODRIGO DE QUADROS LEAL  
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/08/2018) 154047-15264-2018NE800121

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 18/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23110008517201832, publicada no D.O.U. de 03/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar III Novo Edital: 06/08/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro

Num. 01 Centro - PELOTAS - RSEntrega das Propostas: a partir de 06/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/08/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GILSON DE RAMOS SEBAJE  
Pregoeiro

(SIDE - 03/08/2018) 154047-15264-2018NE800121

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018 - UASG 154048

Nº Processo: 23111034107/18-98. Objeto: Serviço de Manutenção Corretiva do Micromanipulador de Embriões, Marca Nikon, Modelo Eclipse TI equipamento pertencente ao Laboratório da Biotecnologia a Reprodução Animal do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, Centro de Ciências Agrárias/UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento de fundamental importância para pesquisas com tecnologias de sêmen e de embriões do PGCA/LBRA. Declaração de Dispensa em 03/08/2018. VALERIA NOGUEIRA DE AREIA LEO SARMENTO. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 03/08/2018. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 9.309,00. CNPJ CONTRATADA : 54.446.810/0001-03 SPECTRUMBIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

(SIDE - 03/08/2018) 154048-15265-2018NE800582

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018 - UASG 154042

Nº Processo: 23116005255201802. Objeto: Aquisição de filtro e óleos. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 06/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, Rio Grande/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-5-00085-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-5-00085-2018). Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/08/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 03/08/2018) 154042-15259-2018NE800178

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 6/2018

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado da habilitação no referido convite. Foram habilitadas as empresas: EMETEC - COMERCIAL E INSTALADORA LTDA; LNB TELEINFORMÁTICA LTDA - ME; POWER-LINE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. Foi inabilitada a empresa: FERCEIRIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIDE - 03/08/2018) 154042-15259-2018NE800178

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 154055

Nº Processo: 23118003384201676. PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 09600519000185. Contratado: WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de versão e revisão técnico-científico de textos científicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei 6.666/93. Vigência: 02/08/2018 a 02/08/2019. Valor Total: R\$12.387,10. Fonte: 8100000000 - 2018NE800566. Data de Assinatura: 01/08/2018.

(SICON - 03/08/2018) 154055-15254-2018NE800001

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 154055

Nº Processo: 23118000668201872. Objeto: Contratação de telefonia fixa para atender demandas de diversas unidades da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 06/08/2018 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h59.